



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ELEITORAL RELATORA
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RROPCE nº 0600298-41.2026.6.21.0000

Requerente: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - RS - ESTADUAL

Relator: DESA. ELEITORAL CAROLINE AGOSTINI VEIGA

P A R E C E R

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. SUCESSÃO PARTIDÁRIA. RECONSTRUÇÃO CONTÁBIL BASEADA EM EXTRATOS BANCÁRIOS ELETRÔNICOS. IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA (RONI) E FONTES VEDADAS. RECOLHIMENTO INTEGRAL AO TESOUREIRO NACIONAL COMPROVADO. INEXISTÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS NO EXERCÍCIO. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 58 DA RES. TSE Nº 23.604/2019. PARECER PELO DEFERIMENTO.

Trata-se de Requerimento de Regularização de Omissão formulado pelo Diretório Estadual do PARTIDO DA RENOVACÃO DEMOCRÁTICA (PRD), sucessor do PATRIOTA, em virtude do julgamento como "não prestadas" das contas anuais do exercício de 2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

O partido fundamenta seu pedido na superação da inércia, apresentando escrituração reconstruída exclusivamente com base em extratos bancários eletrônicos, diante do extravio do acervo documental original na transição das gestões.

A unidade técnica, em Informação (ID 46243879), quantificou o recebimento de R\$ 2.110,37 como Recursos de Origem Não Identificada (RONI) e R\$ 500,00 provenientes de Fonte Vedada, apontando ainda a ausência de escrituração contábil digital (ECD) e parecer da Comissão Executiva, mas consignando que **tais falhas não impediram a fiscalização por meio dos extratos disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral.**

Intimado, o partido **comprovou o recolhimento integral dos valores glosados** ao Tesouro Nacional (IDs 46245511 e 46245512).

Sobreveio decisão **liminar levantando a suspensão da anotação partidária** quanto ao exercício em tela. (ID 46245518)

Foi dada vista dos autos a esta Procuradoria Regional Eleitoral.

É o relatório. Passa-se à manifestação.

O rito de regularização previsto no art. 58 da Res. TSE nº 23.604/2019 exige a submissão de dados que permitam à Justiça Eleitoral verificar a origem e destinação dos recursos. No caso em exame, embora a agremiação tenha herdado



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

uma situação de desorganização administrativa, agiu com colaboração e transparência ao apresentar a escrituração possível.

A utilização dos **extratos bancários eletrônicos**, documentos dotados de fé pública extraídos dos sistemas oficiais, permitiu o rastreo integral das movimentações de R\$ 22.615,86, suprimindo a finalidade da ECD e do parecer da executiva.

As rubricas sensíveis (RONI e Fonte Vedada) foram sanadas pelo **recolhimento** ao Erário, conforme prevê o § 3º do aludido art. 58. Ressalte-se que o órgão técnico consignou a **inexistência de movimentação de recursos públicos** no exercício de 2022, o que mitiga a gravidade das omissões documentais, conferindo-lhes natureza de impropriedade formal.

Essa egrégia Corte Regional já decidiu, em caso similar,¹ que “**O recolhimento integral ao Tesouro Nacional do valor apontado como irregular (...) configura fato superveniente apto a autorizar (...) o deferimento do pedido de regularização da omissão de prestação de contas partidárias**, nos termos do art. 58, § 3º, da Resolução TSE n. 23.604/19.” (*grifos acrescidos*)

Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por seu agente signatário, manifesta-se pelo **deferimento** do requerimento de

¹ TRE-RS. ED no Rel 060007695/RS, Rel. Des. Leandro Paulsen, Acórdão de 25/03/2026, Publicado no DJE, data 06/04/2026.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

regularização, para que seja levantada em definitivo a situação de inadimplência do PRD/RS referente ao exercício de 2022.

Porto Alegre, 23 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional Eleitoral Substituto

HN